

Lei nº 299, de 15 de Outubro de 1963.

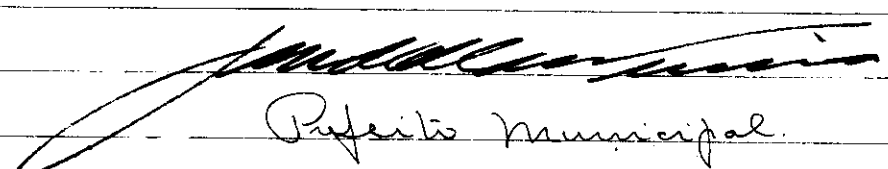
Dispõe sobre autorização para assinatura de contrato entre a Prefeitura Municipal de Jabapua e o D.O.S., pelo recebimento de auxílio.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar contrato com o D.O.S., Tribunal de Contas, ou qualquer outra repartição estadual que assim o exigir, para utilização do auxílio de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), concedido pelo Estado para conclusão do novo Matadouro Municipal.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 15 de Outubro de 1963


Prefeito Municipal.

Registado e publicado na data supra, nesta Secretaria

Ivan Sales
Secretario

Lei nº 300, de 21 de Novembro de 1963.

Dispõe sobre a fixação do subsídio e da Representação do Prefeito Municipal, a partir do exercício de 1964.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgo a

seguinte lei:

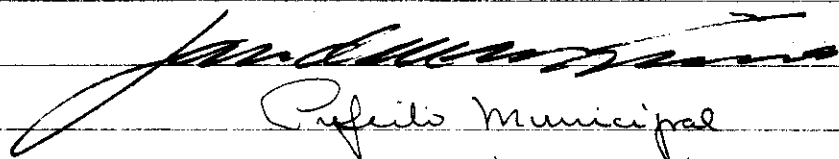
Artigo 1º: O subsídio do Prefeito Municipal é fixado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) anuais a partir de 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 2º: A representação do Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) anuais a partir de 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 3º - Serão consignadas verbas próprias na lei Orçamentária para 1964, a fim de ocorrer com as despesas mencionadas nos artigos 1º e 2º, desta lei.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 21 de Novembro de 1963


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
Juan Galel

Secretário

Lei nº 301, de 21 de Novembro de 1963.

Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Jabapua, a partir do exercício de 1964.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica criado no quadro de funcionários municipais, o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Jabapua.

Parágrafo único: O vencimento do cargo criado